

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 08 de outubro de 2021 • ANO III – EDIÇÃO Nº 565

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Pág. 03.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 119, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.763,80.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “c” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 15.763,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6166	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 6168	R\$	3.763,80
SUBTOTAL	R\$	15.763,80

TOTAL	R\$	15.763,80
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 15.763,80 (quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) na Fonte de Recurso 4500 – Custeio – Atenção Básica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 120, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.903,15.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 77.903,15 (setenta e sete mil, novecentos e três reais e quinze centavos) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 18	R\$	800,00
SUBTOTAL	R\$	800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5682	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 5683	R\$	70.664,15
SUBTOTAL	R\$	75.664,15

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 225	R\$	1.439,00
SUBTOTAL	R\$	1.439,00

TOTAL	R\$	77.903,15
--------------	------------	------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**
Despesas Correntes

3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 82	R\$	800,00
SUBTOTAL	R\$	800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 323	R\$	213,80
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 324	R\$	74.950,35
SUBTOTAL	R\$	75.164,15

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 5695	R\$	500,00
SUBTOTAL	R\$	500,00

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE 221	R\$	1.439,00
SUBTOTAL	R\$	1.439,00

TOTAL	R\$	77.903,15
--------------	------------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 07 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 121, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.247, de 04 de janeiro de 2021:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 16	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO
Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 19	R\$	200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23	R\$	500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 25	R\$	300,00
SUBTOTAL	R\$	1.000,00

TOTAL	R\$	1.000,00
--------------	------------	-----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 122, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de General Câmara, causado pela Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e medidas de segurança para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, revoga Decretos e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública do país em decorrência da Pandemia COVID-19 reconhecida pela Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021 que, “Institui o Sistema de Avisos, Alertas e Ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências” e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica ratificado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de General Câmara para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Fica ratificado que o Município adere ao Sistema 3As de Monitoramento, instituído pelo Decreto Estadual nº 55.882/2021, recepcionando os protocolos gerais e obrigatórios definidos pelo governo do Estado, bem como estabelece protocolos específicos por atividade no âmbito municipal.

Parágrafo único. São protocolos obrigatórios para todas as atividades:

- I** – Uso de máscara de proteção facial;
- II** – Distanciamento mínimo de um metro entre as pessoas;
- III** – Ventilação natural em lugares fechados;
- IV** – Higiene das mãos na entrada dos estabelecimentos.

Art. 3º Fica ratificada a suspensão dos prazos de:

- I** – Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares;
- II** – Interposição de reclamações, recursos administrativos e recursos tributários no âmbito municipal;
- III** – Atendimento da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Lei de Acesso à Informação;
- IV** – Nomeações, posses e entrada em exercício de servidores efetivos ou temporários, cujas convocações tenham sido publicadas anteriormente a este Decreto, bem como prazos de validade de concursos públicos e processos seletivos públicos ainda vigentes.

Art. 4º Revogam-se:

- I** – Os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 2º do Decreto nº 060, de 21 de maio de 2021.
- II** – Os Decretos nº 030/2020, de 24/03/2020; nº 049/2020, de 29/04/2020; nº 055/2020, de 13/05/2020; nº 110/2020, de 01/10/2020; nº 112/2020, de 06/10/2020; nº 167/2020, de 30/12/2020; nº 018/2021, de 23/02/2021; nº 024/2021, de 05/03/2021; nº 030/2021, de 10/03/2021; nº 037/2021, de 27/03/2021; nº 085/2021, de 16/07/2021; nº 096/2021, de 17/08/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 08 de outubro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº: 195/2021

Contratante: Município de General Câmara.

Contratada: Carlos Henrique Reichel Sehn 99402106049 - ME

Objeto: Serviço de mão de obra, assim como o fornecimento de peças para o conserto do veículo FIAT/STRADA, placa JAJ2A81.

Solicitante: Secretaria de Saúde.

Valor: 3.540,00.

Data da assinatura: 06/10/2021.

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 173/2021.

EXTRATOS DOS CONTRATADOS FIRMADOS NO MÊS SETEMBRO – 2021.						
Nº CONTRATO	DATA	MODALIDADE	SECRETARIA	OBJETO	VALOR	EMPRESA
180	01/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 159/2021	GABINETE DO PREFEITO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS.	R\$ 12.500,00	FEITO A DIOS PRODUÇÃO DE CONTEÚDO LTDA.
181	01/09/2021	TOMADA DE PREÇOS Nº 05/21	SÁUDE	SERVIÇOS DE PINTURA POSTO CENTRAL	R\$128.866,53	COTRASE EMPREENDIMENTOS EIRELI
182	01/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 160/2021	ADMINISTRAÇÃO	PLANO PPCI	R\$1.900,00	A. S BRAGA ASSESSORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL
183 CANCELADO	-	-	-	-	-	-
184	02/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2021	TURISMO	PPCI GINÁSIO DE ESPORTES	R\$3.800,00	A. S BRAGA ASSESSORIA E TREINAMENTO PROFISSIONAL
185	14/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2021	TRÂNSITO	PINTURA TRECHOS DE RUAS	R\$8.077,16	SHV – SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.
186	14/09/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 08/2021	MEIO AMBIENTE	REFORMA SALA DE CASTRAÇÃO	R\$21.597,58	SUL ENGENHARIA & CIA LTDA - ME
187	14/09/2021	TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021	AGRICULTURA	CONCERTO RETRO RANDON 4X4	R\$12.954,00	BR MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS LTDA - ME
188	17/09/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2021	GABINETE DO PREFEITO	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS	R\$16.905,00	JORGE AMARO NHOATO MACIEL 94675252087
189	27/09/2021	PREGÃO Nº 082/2021	OBRAS	CONCERTO FOED CARGO IQB5G35	R\$39.300,00	MULTIMAQUINAS PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

PODER LEGISLATIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2021**

O Vereador Ismael Lima da Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

CONVOCAR, os Senhores Vereadores Membros das Comissões Permanentes, conforme o § 3º, do art. 42, do RICMGC, para participarem da reunião das comissões, às 19h, do dia 13 de outubro de 2021, no Plenário da Câmara. A presença dos Senhores Vereadores se perfaz de suma importância, para deliberação dos seguintes projetos: PELOM nº001/2021, PLE nº 027/2021, PLE nº 058/2021, PLE nº 059/2021, PLE nº 060/2021 e PLL nº 017/2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Câmara, 08 de outubro de 2021.

Ver. Ismael Lima da Silva
Presidente da CCJRF

